



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.879-5 | I.M. 021.407

## CONTRATO N. 178/2023



**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**Processo Licitatório n. 58/2022**  
**Pregão Presencial n. 22/2022**

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituresq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74825-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE  
MATERIAIS PERSONALIZADOS, COMO  
SEGUE:**

Pelo presente instrumento, de um lado a UniRV - UNIVERSIDADE DE RIOVERDE, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico Reitor Me. Alberto Barella Netto legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755-SSP/RS, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. **FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA**, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **15.427.573/0001-73**, estabelecida na Rua Dona Ana Neri, nº. 1124, Cambuci, São Paulo - SP, por intermédio de seu representante legal, **Hilton França Zamora**, inscrito no CPF sob o nº. 091.122.488-27, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que será regido pelas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 22/2022 e Ata de Registro de Preços nº 80/2022, devidamente homologada pelo Magnífico Reitor, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto a **aquisição de materiais personalizados**, de forma estimada, que faz parte da estratégia de marketing para promoção dos programas sociais desenvolvidos pela UniRV - Universidade de Rio Verde, conforme especificações abaixo:

000041



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa:  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

| Lote/Item                                                        | Produto                                                    | Unida | Marca  | Qtd        | Valor  | Total       |
|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------|--------|------------|--------|-------------|
| 012                                                              | SQUEEZE PERSONALIZADA, SILCADA, MÍNIMO 550ML COM IMPRESSÃO | UNID  | FUTURE | 5.000,0000 | 6,3300 | 31.650,0000 |
| 014                                                              | CHÁVEIRO PERSONALIZADO DE METAL                            | UNID  | FUTURE | 500,0000   | 9,5300 | 4.765,0000  |
| 015                                                              | CANETA PERSONALIZADA DE METAL                              | UNID  | FUTURE | 100,0000   | 8,5000 | 850,0000    |
| 016                                                              | CANETA ESFEROGRÁFICA DE TUBO TRANSPARENTE PERSONALIZADA    | UNID  | FUTURE | 2.000,0000 | 4,3300 | 8.660,0000  |
| Total: (Quarenta e Cinco Mil e Novecentos e Vinte e Cinco Reais) |                                                            |       |        |            |        | 45.925,0000 |

### CAMPUS APARECIDA

Rua Ituresq. c/ Rua Tapejós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

### CAMPUS CALAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Calapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Calapônia - GO

### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
64 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

**2.2. São partes integrantes deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial n. 022/2022 e seus anexos, bem como a proposta da Contratada.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA

3.1. Os itens deverão ser entregues no Campus de Rio Verde situado na Fazenda Fontes do Saber, Zona Rural, Prédio Administrativo, Assessoria de Comunicação, Rio Verde/GO.

3.2. A entrega deverá ser previamente agendada com o servidor **Ricardo Cruz Padilha**, na ASCOM, pelo número (64) 3611-2298.

3.3. A entrega deve ser realizada conforme solicitação do Departamento de Contratação em, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da solicitação, no período entre 07h00 às 10h30min e das 13h00 às 16h30min.

3.4. Os materiais deverão estar acondicionado em embalagem própria e em perfeito estado.

3.5. Caso os produtos entregues não correspondam ao solicitado, apresente qualquer defeito, ou vício, o mesmo deverá ser substituído em, no máximo, 5(cinco) dias corridos a partir da solicitação.

3.6. A identificação de qualquer item em discordância com a solicitação ou com a Nota Fiscal emitida, fora das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou, ainda, que apresente qualquer vício que o torne imprestável ao fim que se destina, implicará na recusa por parte do servidor responsável pelo recebimento.

3.7. A entrega deverá ocorrer no prazo previsto, salvo eventual tolerância expressa por parte da UniRV- Universidade de Rio Verde.

2



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa:  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64.3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62.3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62.3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CALAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Calapônia  
64.3663-1892  
CEP 75850-000  
Calapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61.3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62.3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial



## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

3.8. A contratada deve observar os prazos previstos para início da realização dos serviços, reposição ou substituição, salvo eventual tolerância expressa pela UniRV.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização, acompanhamento e gestão dessa contratação ficarão a cargo da servidor **Ricardo Cruz Padilha**, conforme determinado pela **Portaria n. 570/2021**.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O presente Contrato vigorará **31 de dezembro de 2023**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.

5.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários n. **05.25.12.364.6029.2135.3.3.90.30**, aprovados no orçamento para o exercício de 2023.

5.3. O presente Contrato perfaz o valor de **R\$ 45.925,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)**.

5.4. As supressões e/ou acréscimos, se houver, serão considerados mediante aditamento contratual, a ser emitido pelo setor responsável, nos termos e limites do § 1º do art. 65 da Lei n. 8666/1993.

### CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência definitiva do itens entregues, mediante apresentação da fatura, da competente liquidação da despesa e do atestado emitido pelo setor competente da UniRV - Universidade de Rio Verde.

6.1.1. A forma de pagamento será única e exclusivamente por transferência bancária, ou TED e/ou DOC.

6.2. Caso o fornecimento apresente qualquer discrepância, ou a nota fiscal estiver divergente do contrato, o pagamento somente será liberado após a devida correção.

000042



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
370 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407

**6.3** Na hipótese de discordância da Nota Fiscal com a solicitação, for a das especificações exigidas, em condições diferentes daquelas apresentadas na proposta, ou desacompanhadas das respectivas requisições/autorizações, o prazo para pagamento somente começará a fluir depois de sanada a pendência.

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**6.5.** A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo o quantitativo dos itens que serão entregues para a Contratante.

**6.6.** Por ocasião do pagamento, a Contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Públicas municipal, estadual e federal, podendo ser retido em caso de situação irregular até o saneamento da pendência. Tal condição poderá ser objeto de confirmação por servidor da Contratante por meio da rede mundial de computadores - Internet.

**6.7.** A Nota Fiscal apresentada deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato. Em caso de divergência, restará frustrado o pagamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

**7.1** Satisfazer, rigorosamente, o ajuste objeto desta contratação, em conformidade com todas as especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos neste Contrato, e nos respectivos Edital e Termo de Referência.

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

**7.2.** Atender às solicitações do Departamento de Contratação da UniRV- Universidade de Rio Verde, nos exatos moldes da proposta apresentada.

**7.3.** Emitir a Nota Fiscal nos moldes previstos na cláusula sexta deste Contrato, e outros dispositivos que compõem o Edital.

**7.4.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação

2



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Iturbe, c/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company,  
Andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Colônia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Colônia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CALAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Calapônia  
64 3663-1852  
CEP 75850-000  
Calapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÊSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianêsia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407



e qualificação exigidas na Licitação respectiva, inclusive quanto a regularidade fiscal.

**7.5.** Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto dessa contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de o Contratante fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

**7.6.** Assumir a responsabilidade pelos danos eventualmente ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto contratado.

**7.7.** Informar a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

**7.8.** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo com a Contratante.

**7.9.** Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos seus serviços, ainda que nas dependências da Contratante e em decorrência do cumprimento desta contratação.

**7.10.** Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este processo licitatório.

**7.11.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Contrato, sendo que sua inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração Contratante, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a licitante dispensa expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a UniRV.

**7.12.** Atender prontamente todas as solicitações da Contratante previstas no Edital, Termo de Referência e neste Contrato.

**7.13.** Instruir seus representantes e empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, principalmente quanto ao cumprimento das normas internas de funcionamento e segurança, quando for o caso.

**7.14.** Manter seus dados cadastrais sempre atualizados, no Certificado de Registro Cadastral (CRC), uma vez que o endereço eletrônico (e-mail), servirá como meio oficial de comunicação, inclusive para expedientes como intimações e notificações junto a empresa.

000042



**UniRV**  
Universidade de Rio Verde

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021/407

### CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

#### 8.1. A Contratante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- b) notificar a Contratada, imediatamente, sobre eventuais incoerências ou falhas observadas na execução do especificado nesta licitação.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O licitante vencedor que descumprir qualquer cláusula ou condição do presente Contrato, do Edital ou do Termo de Referência, estará sujeito às penalidades previstas nas Leis ns. 8.666/1993 e 10.520/2002.

9.2. Ficará impedido de licitar e contratar com a UniRV – Universidade de Rio Verde, pelo prazo previsto, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa natural ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, assim disposto:

9.2.1. A pessoa natural ou jurídica que, sem justo motivo, deixar de assinar o contrato quando convocado para fazê-lo, estará sujeita à sanção de impedimento de contratar com a Administração, por 2 (dois) anos.

9.2.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se o mesmo, separada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) pagamento da diferença de preço, decorrente de nova licitação para o mesmo fim, se esta se tornar necessária.

9.3. Ressalvada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, devida e formalmente justificada/comprovada, pelo não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade, as seguintes penalidades:

#### CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

#### CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

#### CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

#### CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

#### CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial



**Uni RV**  
Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber,  
Campus Universitário,  
64.3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Ituresq. c/ Rua Tapejos,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62.3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Colônia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 06/13, Setor Bela Vista  
62.3257-7300  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia,  
64.3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61.3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino,  
62.3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@ @unirv  
f /unirvoficial



## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/1993, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as ordens de fornecimento, bem como pelo descumprimento total ou parcial de qualquer obrigação pactuada;

c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso na entrega dos produtos, até o limite máximo de 10 (dez) dias;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 (dois) anos;

e) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

f) demais sanções previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/1993, e demais normas pertinentes.

**9.4.** As penalidades previstas neste termo contratual são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso de multa, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, garantida defesa prévia.

**9.5.** Independente das penalidades acima indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, inclusive no que diz respeito à diferença de preços verificada em nova contratação quando a classificada subsequente não aceitar a contratação nas mesmas condições fixadas pela inadimplente.

**9.6.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será cobrada administrativamente deduzindo-se de eventuais importâncias a receber da Contratante ou, não sendo suficiente, por meio de cobrança judicial.

**9.6.1.** Previamente à aplicação da multa ou de qualquer outra sanção, poderá a licitante apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que for notificada a respeito.

**9.7.** Os atos administrativos de aplicação das sanções previstas nesta Cláusula e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, bem como a rescisão contratual, serão publicados resumidamente na imprensa oficial e/ou diário de grande circulação.

00004



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**

Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,  
Edifício B&B Business,  
Torre Company,  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**

Extensão Goiânia  
Avenida T-13, Qd. S-06,  
Lts. 06/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Goiânia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**

Av. Ministro João Alberto,  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**

Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**

Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

# Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407

9.7.1. Sem prejuízo no disposto no subitem 9.7, nos casos de impedimento de licitar e contratar com a UniRV ou de declaração de inidoneidade, a Contratante comunicará o Tribunal de Contas dos Municípios sobre a ocorrência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para a rescisão deste Contrato durante sua vigência:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) a subcontratação total ou parcial do objeto;
- c) a decretação de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concordata ou insolvência civil;
- d) a dissolução da sociedade;
- e) a alteração social ou a modificação da finalidade ou estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- f) razões de interesse público, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo referente a este Contrato.

10.2. Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o contrato será rescindido nos moldes previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei n. 8.666/1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos nesse Contrato, com base na legislação vigente, serão resolvidos pela Administração Superior a UniRV – Universidade de Rio Verde.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum Estadual, no Foro da Comarca de Rio Verde/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

3



**UniRV**

Universidade de Rio Verde

**CAMPUS RIO VERDE**  
Sede Administrativa  
Fazenda Fontes do Saber  
Campus Universitário  
64 3611-2200  
Cx. Postal 104  
CEP 75901-970  
Rio Verde - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós  
Edifício B&B Business  
Torre Company  
andares 17 e 18 -  
Vila Brasília  
62 3257-7300  
CEP 74911-820  
Aparecida de Goiânia - GO

**CAMPUS APARECIDA**  
Extensão Colônia  
Avenida T-13, Qd. S-06  
Lts. 08/13, Setor Bela Vista  
62 3257-7300  
CEP 74823-440  
Colônia - GO

**CAMPUS CAIAPÔNIA**  
Av. Ministro João Alberto  
310 - Nova Caiapônia  
64 3663-1892  
CEP 75850-000  
Caiapônia - GO

**CAMPUS FORMOSA**  
Av. Brasília, 2016 -  
Setor Formosinha  
61 3631-6734  
CEP 73813-011  
Formosa - GO

**CAMPUS GOIANÉSIA**  
Rodovia GO-438, KM 02,  
sentido Santa Rita do  
Novo Destino  
62 3353-5438  
Cx. Postal 157  
CEP 76380-970  
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br  
@unirv  
f/unirvoficial

## Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021  
CNPJ 01.615.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-5 | I.M. 021.407

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para os ~~todos os fins de~~ direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Rio Verde/GO, 22 de maio de 2023.



**UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**

**Me. Alberto Barellá Netto – Reitor**

**CONTRATANTE**

**FUTURE BRINDES  
PROMOCIONAIS**

**LTDA:15427573000173**

Assinado de forma digital por  
FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS  
LTDA:15427573000173

Dados: 2023.05.22 15:27:32 -03'00'

**FUTURE BRINDES PROMOCIONAIS LTDA  
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) Reus

CPF: 041.515.971-74

2) Paloma 028.020.971-13

CPF: Paloma Moraes Leite  
Secretária Reitoria  
Universidade de Rio Verde  
Portaria Reitoria N° 2042/2016

000045

